

MUNICIPIO DE SAO FELIPE D' OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 038/98

• Autoriza o pagamento de Auxilio Moradia para Policiais Militares que forem destacados para atuar no Município de São Felipe D' Oeste. •

O Prefeito Municipal de São Felipe D' Oeste, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar auxilio moradia para quatro (04) Policiais Militares que forem destacados para atuar no Município de São Felipe D'Oeste, até a instalação efetiva do quartel da Polícia Militar.

Art. 2º O valor do auxilio será de R\$ 130,00 por mês para cada Policial.

Art. 3º O pagamento será feito diretamente aos Policiais indicados por ofício do comandante ao Prefeito Municipal.

Art. 4º O pagamento será retroativo ao dia 18 de maio de 1998.

Art. 5º Os encargos desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente Programa 07, sub-programa 020 Projeto Atividade 2002.

Art. 6º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste 22 DE JUNHO DE 1998



JOSÉ MENDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL